



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 5 de janeiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00208 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

www.pmbuerarema.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
436C13CC135668112599CD5F690FB01B

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 15 De 03 de janeiro de 2017. Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.
- DECRETO Nº 16/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO N.º 15 De 03 de janeiro de 2017.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em harmonia com a Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores **MANOEL CRISTIAN SANTOS RAMOS** (Digitador), **ROSILENE DANTAS DE ANDRADE** (chefe de divisão de controle e convênios) e **ELMO SILVA FERREIRA** (serviços gerais), para constituírem a Comissão de Licitação desta Prefeitura, sob a Presidência do Primeiro e secretariada pela Segunda.

Art. 2º. A Comissão poderá, através do seu Presidente, requisitar Servidor desta Prefeitura para auxiliar nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico sempre que lhe aprover.

Art. 3º. As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus Membros, qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA (BA), em 03 de janeiro de 2017.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal

Rua Barão do Rio Branco, nº 7, Centro, Cep: 45.615-000
Buerarema - BA - CNPJ: 13.731.188/0001-00

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**DECRETO Nº 16/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Declara situação de Emergência Administrativa no Município de Buerarema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia,ano uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Situação de Emergência é uma situação anormal, provocada por elementos que fogem ao controle e ao planejamento da Administração, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido;

CONSIDERANDO que o atual governo se iniciou no último dia 1º de janeiro com a obrigação de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população, observando a consumada, iminente e potencial suspensão destes serviços, inclusive aqueles extremamente essenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de mão-de-obra pela Administração Pública em conformidade com o disposto no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal estritamente para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sem que haja tempo hábil para a realização de processo seletivo, ainda que simplificado, visando urgente atuação no atendimento de saúde, limpeza pública e outros serviços essenciais;

CONSIDERANDO que o levantamento realizado pela Administração para se averiguar os contratos existentes e vigentes, demonstrou não serem suficientes para suprir a demanda dos serviços essenciais, sugerindo urgência (art. 24, IV. Da Lei 8.666/93) a justificar contratações mediante procedimento de dispensa de licitação;

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA no âmbito do Município de Buerarema, pelo prazo de 90 (noventa) dias, em razão da situação de descontinuidade na oferta e execução de serviços públicos essenciais, suspensos nos últimos dias do governo sucedido.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE Buerarema, 03 de Janeiro de 2017.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito de Buerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09